



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a alteração do PPA e a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2023, para realização de despesas decorrentes da concessão de Auxílio Financeiro a Associação Dos Moradores do Bairro São Pedro de São João da Mata e dá outras providências.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

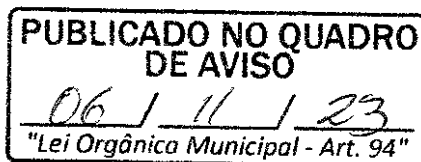
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da seguinte Ação no PPA vigente, Lei Municipal 750/2021:

Ação 0.xxx – Auxílio Financeiro a Associação dos Moradores do Bairro São Pedro de São João da Mata, que integrará o Programa 0060 – Urbanismo/ Infra Estrutura Básica e Serviços Públicos

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 786/2022, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.05.01.15.452.0060.0.xxx = Auxílio Financeiro a Associação dos Moradores do Bairro São Pedro de São João da Mata

4.4.50.42 - Auxílio Financeiro = R\$ 50.000,00



Rosemário de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050947326-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de Superávit Financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 06 de novembro de 2023

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.328-17
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal

